



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7700/ FAX 4442 7709

gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 630/11

Caieiras, Cidade dos Pinheirais, em 29 de Julho de 2011.

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei, abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 3991 – Dispõe sobre: INSTITUI O DIA 10 DE AGOSTO COMO O “DIA DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL”.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, os protestos de real estima e distinta consideração.

Dr. ROBERTO HAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.
PAULO ROBERTO ÓSIO
DD. Presidente da Câmara do Município de
CAIEIRAS – S.P.

AS COMISSÕES DE

S.S.em

PRESIDENTE

mm/

2.01/08/11



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7700/ FAX 4442 7709

gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

GABINETE DO PREFEITO

M E N S A G E M N.º 3 9 9 1

(29 DE JULHO DE 2011)

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

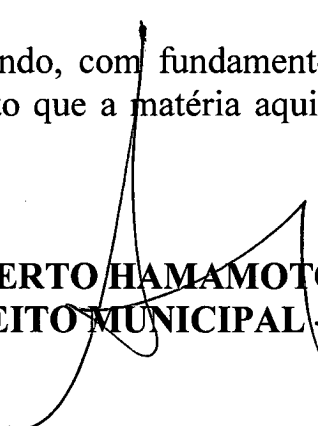
Submeto a ilibada apreciação dessa Augusta Câmara Municipal, Projeto de Lei, dispondo sobre: “Institui o dia 10 de agosto como o “Dia do Empreendedor Individual””.

Tal propositura atende indicação de autoria da nobre vereadora Jailma Barbosa Silva, assim como Vossas Excelências, incansável na busca constante dos mecanismos necessários para o incentivo do crescimento de nosso Município.

Sem dúvida, a presente propositura se constitui em justa homenagem a todos aqueles que se dedicam ao mundo dos negócios em nosso Município, sejam eles pequenos, médios ou grandes.

Assim expondo, com fundamento no artigo 51 da Lei Orgânica do Município, solicito que a matéria aqui tratada seja apreciada em Regime de Urgência.

Dr. ROBERTO HAMAMOTO
- PREFEITO MUNICIPAL -





GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7700/ FAX 4442 7709

gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

PROJETO DE LEI Nº 4.902/2011
(29 DE JULHO DE 2011)

Dispõe sobre: **INSTITUI O DIA 10 DE AGOSTO COMO O "DIA DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL".**

...**FAÇO SABER** que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **Dr. ROBERTO HAMAMOTO**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica instituído no Calendário Oficial de Atividades do Município de Caieiras, o dia 10 de agosto como o **"Dia do Empreendedor Individual"**.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 29 de Julho de 2011.

Dr. ROBERTO HAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S.em 02, 08, 11
PRESIDENTE

COMISSÕES DE
S.S.em 02, 08, 11
PRESIDENTE